



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.150, de 08 de Janeiro de 1.996.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE: -

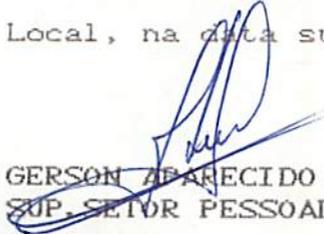
Artigo 1º - O empregado público JOSÉ BENEDITO FARIAS, Guarda Municipal, admitido em 08 de Janeiro de 1.986, referência 08, passa a ter direito à percepção de 10% sobre o atual vencimento, por período de 10 anos de trabalho prestado ao Pader Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente que como admitido em regime da Consolidação das Leis Trabalhista - C. L. T.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de Janeiro de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL